

SEÇÃO 1

PORTARIA No 179, DE 2 DE JUNHO DE 2015

Altera o art. 6o da Portaria no 1.547, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre a requisição de elementos de fato e de direito necessários à atuação dos membros da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal na defesa dos direitos e interesses da União, suas autarquias e fundações, e dá outras providências. **O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4o, inciso I e XVIII, da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve: Art. 1o O art. 6o da Portaria nº 1.547, de 29 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6o Incumbe ao advogado público federal, ao qual for distribuído o processo ou a intimação contendo decisão judicial dotada de exequibilidade, comunicá-la aos órgãos jurídicos consultivos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, conforme o caso, para que estes comuniquem os órgãos, entidades e autoridades, por eles assessorados, responsáveis pelo cumprimento. § 1o Para fins desta Portaria, é dotada de exequibilidade a decisão judicial, desfavorável ou favorável à Administração Pública Federal, que determine a adoção de providência administrativa para o seu cumprimento, inclusive em face da suspensão de execução, revogação, cassação ou alteração de decisão anterior, desde que não exista medida ou recurso judicial que suspenda o seu cumprimento. § 2o O advogado público federal, ao qual for distribuído o processo ou a intimação contendo decisão judicial, deverá comunicá-la aos órgãos jurídicos consultivos: I - em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo ou da intimação da decisão judicial, se a ordem judicial determinar cumprimento em prazo superior a 10 (dez) dias úteis; II - em até a metade do prazo judicial concedido para seu cumprimento, contado do recebimento do processo ou da intimação da decisão judicial, se a ordem judicial determinar cumprimento em prazo igual ou inferior a 10 (dez) dias úteis; ou III - imediatamente, se a ordem judicial determinar cumprimento imediato. § 3o O advogado público federal do órgão jurídico consultivo, informado acerca de decisão judicial, comunicará ao órgão, entidade ou autoridade responsável pelo seu cumprimento ou, quando for o caso de suspensão de pagamento e desativação de rubrica ou código de sentença, ao órgão de recursos humanos competente: I - em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação do órgão jurídico contencioso, se a ordem judicial determinar cumprimento em prazo superior a 10 (dez) dias úteis; ou II - imediatamente, se ordem judicial determinar cumprimento imediato ou em prazo igual ou inferior a 10 (dez) dias úteis. § 4o As comunicações de que tratam o § 2o deverão vir acompanhadas de cópias da decisão judicial e dos documentos necessários para o seu cumprimento, e conter, no mínimo, as seguintes informações: I - número do processo judicial; II - órgão do Poder Judiciário no qual o processo tramita e que proferiu a decisão; III - exequibilidade da decisão judicial; e IV - prazo ou termo final estipulado para cumprimento da decisão judicial ou se deve ser cumprida imediatamente. § 5o Nas ações judiciais que envolvam questão relativa à matéria de pessoal, além das informações e dos documentos referidos no § 4o, é necessária a remessa dos seguintes documentos: I - mandado de intimação, notificação ou citação; II - cópia da petição inicial; III - recursos interpostos, se houver; e IV - certidão de trânsito em julgado, se houver. § 6o A informação acerca de decisões judiciais que impliquem pagamento ou inclusão em folha será acompanhada, quando constar dos autos, dos elementos que possibilitem a inclusão do beneficiado no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) ou em outro sistema aplicável aos militares, a servidores públicos ou a membros dos Poderes Legislativo ou Judiciário federais, do Ministério Público da União ou do Tribunal de Contas da União, notadamente: I - relação dos beneficiários e respectivo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido; II - número de conta-corrente ativa em nome do beneficiado; III - cópia do documento de identidade, da certidão de casamento, do atestado de óbito ou da certidão de nascimento; e IV - outros documentos necessários relacionados especificamente à demanda. § 7o Na ausência dos documentos aludidos no § 6o, os órgãos de representação judicial, quando informados pela Administração competente de que o

interessado não atendeu à solicitação formulada na via administrativa, deverão peticionar requerendo a sua apresentação em juízo. § 8º Em se tratando de decisões judiciais que demandam cumprimento uniforme, fica autorizada a possibilidade de os parâmetros serem ajustados previamente com o Poder Judiciário, que os enviará, acompanhados de cópia da decisão judicial e da certidão de trânsito em julgado, diretamente aos órgãos, entidades ou autoridades responsáveis pelo cumprimento, os quais, em caso de dúvida, poderão suscitar a manifestação do órgão de representação judicial competente. § 9º Em se tratando de decisões judiciais repetitivas, os órgãos de direção superior, bem como a PGF, poderão adotar procedimento, em regulamentação específica, de comunicação direta aos órgãos, entidades ou autoridades responsáveis pelo cumprimento. § 10. Havendo necessidade de esclarecimento acerca da interpretação da decisão judicial, o órgão de representação judicial elaborará manifestação complementar sobre a sua exequibilidade, quando solicitada pelo órgão jurídico consultivo ou pelo órgão, entidade ou autoridade responsável pelo seu cumprimento. § 11. As comunicações e a manifestação complementar de que tratam este artigo deverão ser preferencialmente realizadas por meio eletrônico, desde que seja possível atestar o devido recebimento. § 12. As comunicações previstas no § 2º a órgão não integrante do Poder Executivo federal serão encaminhadas pelo órgão de representação judicial diretamente à respectiva unidade geral de administração. § 13. Os órgãos de direção superior da AGU, bem como a PGF, poderão editar regulamentação específica para atender a suas peculiaridades organizacionais, com fins de cumprimento deste artigo. § 14. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que editarão regulamentação específica para atender a suas peculiaridades organizacionais." (NR) Art. 2º Ficam revogados os arts. 7º e 7º-A da Portaria no 1.547, de 29 de outubro de 2008, e a Portaria nº 420, de 24 de setembro de 2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto no 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve Nº 974 - **EXONERAR**, a pedido, GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM do cargo de Secretária-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.6. Nº 975 – **NOMEAR** PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM, para exercer o cargo de Secretária-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.6.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 168, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve: Art. 1º Cessar a concessão da Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC - Nível Superior, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração, concedida à servidora CAMILA CINTRA MOURA, Administradora, matrícula Siape nº 2017023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 169, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve: Art. 1º Cessar a concessão da Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC - Nível Superior, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração, concedida à servidora DEBORA FERREIRA ALEXANDRE SOUZA ALMEIDA, Administradora, matrícula Siape nº 1655953, a contar de 25 de maio de 2015, ficando dispensada também, do encargo de substituta eventual que atualmente ocupa, a contar de 25 de maio de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 170, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC – Nível Superior, à servidora ADRIANA MARINHO REGO, Administradora, matrícula Siape nº 1860467, em exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 171, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve **NOMEAR** MARA LIDIA DA SILVA ARAUJO, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 7451626, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, ficando dispensada da gratificação que atualmente ocupa.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 172, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve: Art. 1º Atribuir Gratificação Temporária de nível I a ALINE SILVA NAVA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula Siape nº 2209165, em exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Art. 2º A Gratificação Temporária, devida pelo exercício da referida beneficiária, será paga observado o disposto no art. 17, § 4º, da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve **DESIGNAR** ALFREDO MOREIRA DE CARVALHO, Administrador, matrícula Siape nº 1833889, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-05, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 174, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve **NOMEAR ILZA DA SILVA QUIXABEIRA SAMPAIO**, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 94468, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 175, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve: Art. 1º Atribuir Gratificação Temporária de nível I a **GILMAR GONÇALVES CASTANHEIRA**, Técnico Bancário, matrícula Siape nº 2216966, em exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Art. 2º A Gratificação Temporária, devida pelo exercício do referido beneficiário, será paga observado o disposto no art. 17, § 4º, da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 176, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC – Nível Superior, ao servidor **PAULO ROBERTO FREIRE**, Administrador, matrícula Siape nº 2076008, em exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002540/2015-70, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC - Nível Intermediário, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração, à servidora **SARAH FREITAS DE MADALÃO**, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6958081, ficando exonerada, a pedido, do cargo em comissão que atualmente ocupa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o **CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº .7556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010,

prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU nº 177, de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 06 de março de 2013, prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRES, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014, e prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRES, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro de 2014, prorrogada pela Portaria nº 174/INSS/PRES, de 3 de março de 2015, publicada no DOU de 4 de março de 2015, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: Art.1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta PGF/INSS nº 59, de 30 de abril de 2009, publicada no DOU de 21 de maio de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 153, de 6 de outubro de 2009, publicada no DOU de 7 de outubro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 51, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU de 15 de abril de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 133 de 19 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 219, de 10 de novembro de 2010, publicada no DOU de 11 de novembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 105, de 23 de maio de 2011, publicada no DOU de 30 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 6, de 31 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 2 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 69, de 22 de julho de 2014, publicada no DOU de 31 de julho de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 94, de 21 de outubro de 2014, publicada no DOU de 04 de novembro de 2014, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 35000.000299/2008-42 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 94, de 21 de outubro de 2014.

RENATO RODRIGUES VIEIRA - Procurador-Geral Federal
SILVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA No- 427, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00528.000075/2015-36, resolve **DESIGNAR** CAMILA CINTRA MOURA, Administradora, matrícula Siape nº 2017023, para exercer a função de Chefe de Setor de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-2, da Procuradoria- Seccional Federal em Uberlândia/MG.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 428, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00528.000075/2015-36, resolve **DISPENSAR**, a pedido, LINCOLN NOLASCO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1480327, da função de Chefe de Setor de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-2, da Procuradoria-Seccional Federal em Uberlândia/MG.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 429, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00416.000005/2015-45, resolve **DISPENSAR** CLEUZA CUNHA GUEDES, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 6351812, do encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Gestão Judicial da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 430, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00416.000005/2015-45, resolve **DESIGNAR** DANIEL ANTONIO DIAS PINHEIRO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula Siape nº 6455111, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Gestão Judicial da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular ÉDER ADRIANO DA SILVA e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 431, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.000733/2015-66, resolve **DESIGNAR** BRUNO ALVES DANTAS, Administrador, matrícula Siape nº 1577489, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT- 7, da Superintendência de Administração no Distrito Federal, com exercício na Procuradoria-Geral Federal.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 432, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00490.001066/2015-37, resolve Conceder aposentadoria por invalidez a ALMIRO VIEIRA CARNEIRO, matrícula Siape nº 0330293, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga 643154, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no seu § 21, incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 433, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo 00418.002257/2015-99, resolve **DESIGNAR** HELIANA CORA MENEZES BORGES, Auxiliar, matrícula Siape nº 1658046, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria-Regional da União da 5ª Região, no Estado

de Pernambuco/PE, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular DAYSE RIBEIRO CABRAL e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 434, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00418.002257/2015-99, resolve: **DISPENSAR** JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, Técnico, matrícula Siape nº 1658020, do encargo de substituto eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria-Regional da União da 5ª Região, no Estado de Pernambuco/PE.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 435, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.002802/2015-96, resolve **DESIGNAR** HORTÊNCIA MARTINS CARREIRO COELHO, Agente de Portaria, matrícula Siape nº 6655919, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-5, da Procuradoria-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 436, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.002802/2015-96, resolve **DISPENSAR** MARIA SOCORRO SOARES OLIVEIRA DE SOUZA, Datilógrafa, matrícula Siape nº 6451652, da Função Comissionada Técnica, código FCT-5, da Procuradoria-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 24/2014 Nº Processo: 589001149201456. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 10648254000174. Contratado: BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP. Objeto: Rescisão bilateral do contrato. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 79 da Lei 8666/93 Data de Rescisão: 30/05/2015. (SICON - 02/06/2015) 110061-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 UASG 110099

Número do Contrato: 2/2012. Nº Processo: 00465003305201177. PREGÃO SISPP Nº 24/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 29739737001770. Contratado: ELEVADORES OTIS LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 14/05/2015 a 13/05/2016. Valor Total: R\$7.236,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800241. Data de Assinatura: 14/05/2015. (SICON - 02/06/2015) 110061-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110161

Número do Contrato: 26/2014. Nº Processo: 00459000397201384. DISPENSA Nº 59/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 16962460000130. Contratado: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, bem como repactuar os valores contratados, a partir de 01 de março de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Vigência: 29/05/2015 a 28/05/2016. Valor Total: R\$237.323,28. Fonte: 100000000 - 2015NE800387. Data de Assinatura: 28/05/2015. (SICON - 02/06/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 110161

Número do Contrato: 33/2014. Nº Processo: 00676001314201491. PREGÃO SISPP Nº 17/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado: ADSERTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova licitação o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2016. Valor Total: R\$3.246.299,16. Fonte: 100000000 - 2015NE800436. Data de Assinatura: 01/06/2015. (SICON - 02/06/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 110161

Número do Contrato: 34/2014. Nº Processo: 00676001315201435. PREGÃO SISPP Nº 17/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado: ADSERTE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova licitação o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2016. Valor Total: R\$84.838,56. Fonte: 100000000 - 2015NE800437. Data de Assinatura: 01/06/2015. (SICON - 02/06/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 110161

Número do Contrato: 35/2014. Nº Processo: 00676001316201480. PREGÃO SISPP Nº 17/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado: ADSERTE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório ou que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2016. Valor Total: R\$160.414,80. Fonte: 100000000 - 2015NE800438. Data de Assinatura: 01/06/2015. (SICON - 02/06/2015) 110161-00001-2015NE000095

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2015 UASG 110161

Nº Processo: 00463002367201513. Objeto: Pregão Eletrônico – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de recepcionista, que atenderá às necessidades da Advocacia-Geral da União em Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/06/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 16/06/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. ANGELITA MARIA DA COSTA Pregoeira (SIDEC - 02/06/2015) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 8/2015

A Pregoeira da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: MAZA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 05.885.789/0001-29. ANA CAROLINA SBARDELOTTI (SIDEC - 02/06/2015) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 UASG 110097

Nº Processo: 00588000193201530. PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 05443410000120. Contratado: P H RECURSOS HUMANOS LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de continuo para atender unidades da AGU 4ª Região, no Estado de Santa Catarina. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/05/2015 a 17/05/2016. Valor Total: R\$677.787,68. Fonte: 100000000 - 2015NE801452. Data de Assinatura: 18/05/2015. (SICON - 02/06/2015) 110061-00001-2015NE000095